



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

LEI MUNICIPAL Nº 1.727, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

“Autoriza repasse ao CISLAGOS (Consórcio Intermunicipal de Saúde da região dos Lagos do Sul de Minas) a fim de se acabe a fila de exames e consultas eletivas no Município de Santana da Vargem e dá outras providências”

O povo de Santana da Vargem, por meio de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Autoriza o Município de Santana da Vargem a repassar o valor de R\$ 41.666,65 (quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) à Cislago (Consórcio Intermunicipal de Saúde da região dos Lagos do Sul de Minas).

Art.2º. As despesas decorrentes deste repasse decorrerá das emendas impositivas encaminhadas do poder legislativo municipal e serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária 02.071.1003.10.301.2188.3.3.50.41.

Art.3º. O repasse autorizado custeará os exames e consultas eletivas a fim de que se acabe a fila de exames e consultas reprimidas no Município de Santana da Vargem.

Art.4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, 06 de dezembro de 2023.

José Elias Figueiredo
Prefeito Municipal